



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50612.000355/2023-73

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 453/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DE MATERIAIS SOB DEMANDA, PARA A SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E NO DISTRITO FEDERAL E SUAS UNIDADES LOCAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GO/DF E A EMPRESA JGA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA..

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53, com endereço na Av. 24 de Outubro nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-100, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional Interino, Senhor **Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1550601, nomeado pela Portaria nº 2.225, de 03 de maio de 2024, publicada em 06/05/2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224 de 15/01/2020, e de outro lado a **JGA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.185.840/0001-25, com sede na Quadra Qs6 Lote 05 Loja 01 - Areal (Águas Claras) - Brasília/DF, CEP: 71.965-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **Jussivone Gonçalves de Araújo**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50612.000355/2023-73 e em e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 453/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 249/2023-12, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses consecutivos, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 453/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência.

1.2. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato nº 453/2023, com início a partir da data de 14/08/2023, e cujo vencimento estava previsto para o dia 14/08/2024, passa a vencer em data de 14/08/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos Arts. 57, inciso II e art. 60 da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 453/2023.

2.2. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, datada de 14/08/2024, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 50612.000355/2023-73.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 56.291,39 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 39252/393011

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 26.122.003.220.000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: DAF00003

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Assinado Eletronicamente

Eng. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Superintendente Regional Interino - DNIT GO/DF

Assinado Eletronicamente

Jussivone Gonçalves de Araújo
Representante Legal
JGA Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda.

TESTEMUNHAS

Assinado Eletronicamente
Admª Cátia Francisca Ferreira
Coordenador de Administração e Finanças - SR GO/DF

Assinado Eletronicamente
Geraldina Mendonça
Agente Administrativo - SR GO/DF



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Francisca Ferreira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 14/08/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Murilo G Prates de Oliveira, Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal-Substituto(a)**, em 14/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussivone Gonçalves De Araújo, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Mendonca, Agente Administrativo**, em 14/08/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18670542** e o código CRC **FB3FFC19**.

Referência: Processo nº 50612.000355/2023-73

SEI nº 18670542

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO |